



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº. 013,
De 09 de fevereiro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 E 14
DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO Decreto Estadual Nº 542 de 29 de dezembro de 2023 que divulga os dias de feriados Nacional, Estadual e define os pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente ano, em alusão aos festejos carnavalescos.

Art. 2º. Nestes dias funcionarão unicamente as repartições e serviços considerados essenciais, assim compreendidos:

- I – Transporte para serviços de saúde;
- II – O serviço municipal de ambulâncias;
- III – A limpeza urbana e recolhimento de resíduos sólidos (lixo);
- IV – O serviço de guarda patrimonial.

Parágrafo único. Situações especiais e não previstas serão definidas pelos Secretários responsáveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal